

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. José Domingos Fraga</p>		

Acrescenta o inciso XIII ao art.5º do projeto de lei nº267/2018, com seguinte redação:

“XIII – 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso;”

JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda aditiva que acrescenta o inciso XIII ao art.5º do projeto de lei nº267/2018, que trata da composição do CEPESCA.

É amplamente sabido que a Ordem dos Advogados do Brasil contribui em diversas esferas do Estado e sociedade em geral. Neste liame, a OAB já integra Conselhos importantes como CEHIDRO e CONSEMA, agrega conhecimento técnico jurídico, participa de discussões e corrobora valiosamente para o andamento dos trabalhos.

Ademais, a inclusão da OAB/MT na composição do CEPESCA é reivindicação de outrora, que pode ser incluída na presente oportunidade.

Pelas razões acima esposadas, conto com os nobres colegas para aprovação da presente emenda.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Setembro de 2018

José Domingos Fraga
Deputado Estadual